

**Prezados,**

De acordo com a Portaria Normativa n. 16 de 8 de junho de 2010, o coordenador do PROUNI, poderá solicitar quaisquer outros documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referente a este ou aos membros do grupo familiar. Fica o candidato ciente que qualquer informação omitida, o discente poderá responder as diligências legais do Programa, conforme Portaria Normativa n.º 19, de 20/11/2008, do MEC, artigo 10, §3º, e do Ofício-Circular n.º.951/2010/DIPES/SESu/MEC.

A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da análise da documentação apresentada.

**NO ATO DA ENTREGA, ALÉM DAS CÓPIAS, TRAZER OS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA.**

**ENTREGAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**Legenda de marcação da entrega dos documentos: X = Ok (documento entregue), F = Falta Documento.**

- ( ) Formulário auxiliar de análise preenchida e assinada pelo solicitante;
- ( ) Histórico escolar do ensino médio(cópia), declaração de conclusão do ensino médio (original) e Diploma (cópia)
- ( ) Documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar;
- ( ) CPF de **todos** os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
- ( ) Declaração de Imposto de Renda do último exercício fiscal, para **todos** os membros do grupo familiar;
- ( ) Comprovante de residência de **todos** os membros do grupo familiar;
- ( ) Comprovante de recebimento de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição;
- ( ) Comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, apresentando se financiada, a última prestação paga e, se locada, os três últimos comprovantes de pagamento ou o contrato de locação registrado em cartório;
- ( ) Certidão de nascimento ou casamento e certificado de reservista;
- ( ) Certidão de casamento, ou comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato por essas razões;
- ( ) Original e cópia da Carteira de Trabalho (atualizada), mesmo em branco, do candidato e de **todos** os integrantes do grupo familiar
- ( ) comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso, por meio de atestado de união estável emitido por órgão governamental;
- ( ) cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar
- ( ) Comprovante de rendimentos do estudante e de **todos** os integrantes de seu grupo familiar; incluindo o candidato sendo eles:
  - **se assalariado, os 6 últimos contracheques;**
  - **se trabalhador autônomo ou profissional liberal, DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos feita por contador inscrito no CRC (Resolução nº 872, de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade), com datas do documento e de etiqueta válidas;**
  - **se diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social, último IRPJ e Carteira de Trabalho;**
  - **se aposentado ou pensionista, extrato atual emitido pelo INSS (obtido por meio de consulta no endereço [HTTP://mpas.gov.br](http://mpas.gov.br)) comprovando o recebimento de aposentadoria ou pensão;**
  - **no caso de não haver renda, apresentar Declaração, com firma reconhecida em cartório, ratificando ausência de renda.**

A apresentação dos documentos é obrigatória, para TODOS os integrantes do grupo familiar, inclusive o candidato.

- **Casos omissos ou na falta de qualquer documento obrigatório, apresentar uma declaração, com firma reconhecida, justificando a ausência do mesmo. Caberá à Comissão analisar a validade da mesma, para este fim.**
- **A Comissão poderá solicitar outros documentos adicionais, não constantes da listagem acima, quando julgar necessários esclarecimentos de informações prestadas.**

CIENTE \_\_\_\_\_ Campus de Origem do Aluno: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO (CONFORME RG)**

**Protocolo de Atendimento**

Atendente: \_\_\_\_\_  
(Assinatura legível)  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

**Conferência Interna**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2012. Por: \_\_\_\_\_

**Cálculo da RBPC**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2012. Por: \_\_\_\_\_

**Parecer final**

Deferido ( ) ou Indeferido ( )  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2012. Por: \_\_\_\_\_

**Lançamento no Sistema**

Candidato pré-selecionado ( ) Candidato Prouni ( )  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2012. Por: \_\_\_\_\_

**Arquivo**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2012. Por: \_\_\_\_\_

**Prezados,**

De acordo com a Portaria Normativa n. 16 de 8 de junho de 2010, o coordenador do PROUNI, poderá solicitar quaisquer outros documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referente a este ou aos membros do grupo familiar. Fica o candidato ciente que qualquer informação omitida, o discente poderá responder as diligências legais do Programa, conforme Portaria Normativa n.º 19, de 20/11/2008, do MEC, artigo 10, §3º, e do Ofício-Circular n.º.951/2010/DIPES/SESu/MEC.

A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da análise da documentação apresentada.

**NO ATO DA ENTREGA, ALÉM DAS CÓPIAS, TRAZER OS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA.**

**ENTREGAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**Legenda de marcação da entrega dos documentos: X = Ok (documento entregue), F = Falta Documento.**

- ( ) Formulário auxiliar de análise preenchida e assinada pelo solicitante;
- ( ) Histórico escolar do ensino médio(cópia), declaração de conclusão do ensino médio (original) e Diploma (cópia)
- ( ) Documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar;
- ( ) CPF de **todos** os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
- ( ) Declaração de Imposto de Renda do último exercício fiscal, para **todos** os membros do grupo familiar;
- ( ) Comprovante de residência de **todos** os membros do grupo familiar;
- ( ) Comprovante de recebimento de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição;
- ( ) Comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, apresentando se financiada, a última prestação paga e, se locada, os três últimos comprovantes de pagamento ou o contrato de locação registrado em cartório;
- ( ) Certidão de nascimento ou casamento e certificado de reservista;
- ( ) Certidão de casamento, ou comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato por essas razões;
- ( ) Original e cópia da Carteira de Trabalho (atualizada), mesmo em branco, do candidato e de **todos** os integrantes do grupo familiar
- ( ) comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso, por meio de atestado de união estável emitido por órgão governamental;
- ( ) cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar
- ( ) Comprovante de rendimentos do estudante e de **todos** os integrantes de seu grupo familiar; incluindo o candidato sendo eles:
  - **se assalariado, os 6 últimos contracheques;**
  - **se trabalhador autônomo ou profissional liberal, DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos feita por contador inscrito no CRC (Resolução nº 872, de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade), com datas do documento e de etiqueta válidas;**
  - **se diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social, último IRPJ e Carteira de Trabalho;**
  - **se aposentado ou pensionista, extrato atual emitido pelo INSS (obtido por meio de consulta no endereço [HTTP://mpas.gov.br](http://mpas.gov.br)) comprovando o recebimento de aposentadoria ou pensão;**
  - **no caso de não haver renda, apresentar Declaração, com firma reconhecida em cartório, ratificando ausência de renda.**

A apresentação dos documentos é obrigatória, para TODOS os integrantes do grupo familiar, inclusive o candidato.

- **Casos omissos ou na falta de qualquer documento obrigatório, apresentar uma declaração, com firma reconhecida, justificando a ausência do mesmo. Caberá à Comissão analisar a validade da mesma, para este fim.**
- **A Comissão poderá solicitar outros documentos adicionais, não constantes da listagem acima, quando julgar necessários esclarecimentos de informações prestadas.**

CIENTE \_\_\_\_\_

**ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO (CONFORME RG)**

**Protocolo de Atendimento**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

Atendente: \_\_\_\_\_

(Assinatura legível)

**Campus de Origem do Aluno:** \_\_\_\_\_